

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 53ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 18 DE SETEMBRO DE 1987 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR ANTÔNIO GERALDO PEIXOTO
SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR PAULO DUARTE FONTES
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª MARIA DIOGENILDA DE ALMEIDA VILELA

Compareceram os Ministros Ruy de Lima Pessôa, Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Heitor Luiz Gomes de Almeida, Túlio Chagas Nogueira, Sérgio de Ary Pires, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, Alzir Benjamin Chaloub, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, José Luiz Clerot, Jorge José de Carvalho e Luiz Leal Ferreira.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

44.914-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessôa. **APELANTE:** FRANCISCO CÉLIO SANTOS DA SILVA, MN, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 10 de fevereiro de 1987. Adv's Dr's Eli Ribeiro de Brito e Tânia Sardinha Nascimento. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, para manter a Sentença recorrida. (NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO OS MINISTROS LUIZ LEAL FERREIRA, RAFAEL DE AZEVEDO BRANCO e ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI).

44.928-2-Amazonas. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessôa. **APELANTE:** FÉLIX RAUL ROCA VARGAS, Sd Ex, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c os artigos 72, inciso I, e 189, inciso I, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, de 11 de março de 1987. Adv Dr Benedito de Jesus Pereira Tavares. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, para manter a Sentença apelada. (NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO OS MINISTROS LUIZ LEAL FERREIRA e ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.331-0-Distrito Federal. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. **REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. **REQUERIDO:** O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª CJM, de 10 de junho de 1987, que determinou o lançamento de trinta dias de prisão na Folha Penal do 3º Sgt PM/DF JURIVÊ JOSÉ DE SOUZA, cumpridos em razão de transgressão disciplinar que lhe foi aplicada. Adv Dr Amauri Serralvo. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal decidiu julgar procedente a correição parcial requerida pelo MPM, para cassar o Despacho impugnado. (NÃO PARTICIPARAM DO JULGAMENTO OS MINISTROS LUIZ LEAL FERREIRA e ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).

APELAÇÕES

45.011-6-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Heitor Luiz Gomes de Almeida. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessôa. **APELANTE:** GILDOIR MEIRELES PEREIRA, Sd Ex, condenado a dez meses e vinte dias de prisão, incurso no artigo 187, c/c os artigos 72, inciso I, e 189,

(Cont. da Ata da 53ª Sessão(extraordinária), em 18 de setembro de 1987-Sexta-Feira).

inciso II, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 17 de junho de 1987. Adv Dr Walter Jobim Neto.- **POR UNANIMIDADE,** o Tribunal deu provimento parcial ao recurso da Defesa para, reformando a Sentença, condenar o réu à pena de seis meses de detenção, como incurso, por desclassificação no artigo 192 do CPM, convertida em prisão, nos termos do artigo 59 do mesmo diploma legal. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).

44.835-7-Minas Gerais. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 18 de novembro de 1986, na parte que absolveu o 1º Sgt Ex SIDNEY CID MAGGIONI, do crime previsto no artigo 248, por desclassificação do artigo 303, ambos do CPM, sem prejuízo da punição disciplinar, nos termos do § 2º, do artigo 240, c/c o artigo 250, do citado diploma legal. Advªs Drªs Zelídia Esteves e Carmen Lúcia Andrade de Montesinos. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE). (SESSÃO SECRETA).

RECURSO CRIMINAL

5.771-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. **RECORRENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. **RECORRIDO:** O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 24 de julho de 1987, que negou pedido de prisão preventiva dos civis DANILO GROFF e MAURÍCIO PERES PENCAK, determinando a expedição imediata de Alvarás de Soltura em favor dos mesmos.- **POR UNANIMIDADE,** o Tribunal negou provimento ao recurso interposto pelo MPM, para manter o despacho impugnado. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).

APELAÇÕES

44.980-0-São Paulo. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** ELIAS DE CAMARGO, Sd Ex, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, alínea "b", c/c o artigo 72, incisos I e II, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Infantaria, de 12 de maio de 1987. Advª Drª Angela Maria Amaral da Silva.- **POR UNANIMIDADE,** o Tribunal negou provimento ao recurso da Defesa, para manter a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).

44.963-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro José Luiz Clerot. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 3ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 29 de abril de 1987, que absolveu o Sd Ex CLAIR GARCIA SOARES do crime previsto no artigo 209, §§ 1º e 3º, c/c o artigo 70, inciso II, alínea "l", tudo do CPM. Advª Drª Benedita Marina da Silva. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE). (SESSÃO SECRETA).

(Cont.da Ata da 53ª Sessão(Extraordinária),em 18 de setembro de 1987 - Sexta-Feira)

- 44.904-5-Distrito Federal. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira.Revisor Ministro José Luiz Clerot. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, de 29 de janeiro de 1987, que absolveu o Sd PM HAROLDO OLIVEIRA DE PAULA, do crime previsto no artigo 187, do CPM. Adv Dr Adhemar Marcondes de Moura. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).(SESSÃO SECRETA).
- 45.007-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro George Belham da Motta.Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: PAULO ANTONIO RIBEIRO, Sd FN, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c o artigo 189, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 09 de junho de 1987. Advª Drª Tania Sardinha Nascimento.- **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso da Defesa, para manter a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).
- 44.967-3-São Paulo. Relator Ministro Alzir Benjamin Chaloub. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 2ª CJM e IVAIR DA COSTA ALVES GARCIA, Sd Ex, condenado a doze dias de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letra "b", c/c o artigo 72, incisos I e III, letra "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, de 29 de abril de 1987. Adv Dr Reinaldo Silva Coelho. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).(SESSÃO SECRETA)
- 44.997-5-Distrito Federal. Relator Ministro Sérgio de Ary Pires.Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: JESUS MAGALHÃES DA SILVA, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM.APELADA:A Sentença do Conselho de Justiça do Colégio Militar de Brasília, de 29 de maio de 1987. Adv Dr Adhemar Marcondes de Moura.- **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal decidiu rejeitar as preliminares de nulidade, suscitadas pela Defesa e, **NO MÉRITO**, negar provimento ao recurso para manter a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).
- 45.001-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro José Luiz Clerot. APELANTE: LUIZ FRANCISCO NOUGUEIRA, MN, condenado a quatro meses de detenção, incurso no artigo 188, c/c o artigo 189, inciso I, in fine, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 25 de maio de 1987. Advª Drª Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa.- **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso da Defesa, para manter a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CÉSAR CATALDO, VICE-PRESIDENTE).
- 44.977-0-Paraná. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro José Luiz Clerot. APELANTE: LUIS CARLOS DE CASTRO, Sd Ex, condenado a três meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, alínea "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 07 de maio de 1987. Adv Dr Ariovaldo Barioni Cambraia.- **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença a quo, condenar o réu à pena de dois meses de impedimen

(Cont.da Ata da 53ª Sessão(extraordinária),em 18 de setembro de 1987 - Sexta-Feira)

to, como incurso no artigo 183 do CPM, tendo fixado a pena ba
se em três meses, diminuída de 1/3, ex vi da letra "b", do § 2º,
do mesmo diploma legal. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR PAULO CESAR
CATALDO, VICE-PRESIDENTE).

No início da Sessão, o Tribunal, por unanimidade de votos, decidiu remo
ver, sem ônus para os cofres públicos, as Advogadas de Ofício Janete
Zdanowski Ritti, da 1ª Auditoria da 2ª CJM, e Lúcia Maria Lobo, da Audi
toria da 12ª CJM para, respectivamente, a 1ª Auditoria da Aeronáutica e
2ª Auditoria do Exército, ambas da 1ª CJM.

Usando da palavra, o Ministro José Luiz Clerot assim se expressou:

"Senhor Presidente,
Senhores Ministros.

Tive a oportunidade de conhecer o Ministro Golbery do Couto e
Silva e com ele conversar muitas vezes, longamente, no sítio de Luziânia.
Na realidade, o General Golbery era um homem de uma inteligência e de
uma memória inigualáveis.

S. Exª confortava pela sua inteligência, sua memória e pela vi
são das coisas, mesmo, muitas vezes, não se concordando com a perspecti
va em que ele se colocava. Tratava-se de uma figura respeitável, de modo
que proponho a este Tribunal se consigne em Ata moção de pesar pelo seu
passamento e que se envie à família do Ministro as condolências do Tri
bunal, porque se trata também de um homem que durante anos e anos este
ve presente na vida pública brasileira, dando a contribuição que deu, te
nha ou não agradado a uns ou a outros".

Por unanimidade, a proposta foi aceita.

O Ministro Sérgio de Ary Pires solicitou que se consignasse especialmen
te seu pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro, assinalando sua es
tatura intelectual e os relevantes serviços por ele prestados ao País.

O Ministro Paulo César Cataldo, solicitou igualmente registro em Ata do
seu profundo pesar pelo infausto acontecimento, salientando seu relacio
namento pessoal com o extinto.

A Sessão foi encerrada às 18:20 horas, com os seguintes processos em mesa:

Embargos 44.848-2(LF/RP)Aud 10ª proc 06/85-5 Advs Paulo G. Quezado e outro
Apelação 45.029-7(RB/LC)2ª/2ª proc 09/86-4 Adv Paulo Rui de Godoy
Rec.Criminal 5.764-7(LC)2ªMar APF Nº 20/87 Adv Antonio Alves Fernandes
Rec. Criminal 5.767-1(LC)2ªMar IPM 17/87
Questão Administrativa 222-4 (LC) DF
Apelação 44.909-6(TN/LC)Aud 9ª proc 506/87-6 Adv Jorge A. Siufi
Apelação 45.006-0(AC/LC)2ªMar proc 538/86-6 Advª Tania S. Nascimento
Apelação 45.024-8(RB/AF)3ª/3ª proc 513/87-5 Adv Eliane O.L.Freire
Rec.Criminal 5.768-0(AC)1ªEx proc 08/87-3 Adv Renato Neves Tonini
Apelação 44.983-5(RB/RP)2ª/3ª proc 512/87-0 Advª Benedita M. da Silva
Apelação 45.036-1(RB/RP)2ªEx proc 515/87-0 Advª Samaritana S. Correia
Apelação 44.870-5(RB/LC)1ªEx proc 19/85-9 Adv João Rodrigues Arruda

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 44.673-7(RA/RP)1ªMar proc 04/85-5 Adv Mario C.Pinho
Apelação 44.984-3(HA/AF)2ª/3ª proc 503/87-1 Advª Benedita M. da Silva

(Cont. da Ata da 53ª Sessão(Extraordinária), em 18 de setembro de 1987-Sexta-Feira)

Apelação 44.993-2(LF/AF)1ª/2ª proc 507/87-4 Advª Janete Z. Ritti
Apelação 45.040-0(SP/AF)Aud 5ª proc 516/87-9 Adv Ariovaldo B.Cambráia
Embargos 44.913-6(LC/JC)1ªMar proc 06/86-6 Adv Antonio A.Fernandes
Apelação 45.008-4(RP/RB)2ªAer proc 1/87-7 Advs Antonio M.Silva e outro
Apelação 44.932-9(SP/AF)3ªEx proc 09/86-3 Advª Mariza Pereira Couto
Apelação 44.943-4(AC/AF)1ª/3ª proc 14/86-4 Advs Nadja M.G.Rodrigues/outros
Apelação 44.978-7(LC/HA)Aud 5ª proc 06/86-2 Adv Ariovaldo B.Cambráia
Apelação 45.019-0(RP/LF)1ªMar proc 03/87 Advs Antonio A. Fernandes/outra
Apelação 44.933-9(TN/AF)Aud 12ª proc 506/87-0 Adv Ariovaldo B.Cambráia
Apelação 44.961-4(TN/RP)2ª/2ª proc 505/87-0 Adv Paulo R. Godoy
Apelação 44.965-7(TN/LC)Aud 5ª proc 527/87-0 Adv Ariovaldo B.Cambráia

Aguardando publicação:

Apelação 45.030-2(RB/RP)1ª/3ª procs 515/87-1 e 518/87-0 Adv Nadja M.G.Rodrigues

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

18 SET 1987

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS